



Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Complementar nº 055/2020, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Especial, no valor de R\$ 250.496,96 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), destinado a aquisição de dois veículos ambulâncias, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0034 – Assistência de Média e Alta Complexidade
2.137 - Aquisição de 02 (dois) veículos ambulâncias
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital
4.4.00.00.000 – Investimentos
4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente
Ficha nº 0000086 – R\$ 250.496,96

Fonte de Recursos – 121400000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal

Fonte de Recursos – 121100000000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Art. 2º - Os recursos necessários para fazerem em face de abertura do crédito especial advirão da anulação para suplementação da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde e de outra Unidade Gestora, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada.

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
99 – Reserva de Contingência
999 - Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência



Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

99999900000 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS

Fonte de Recursos – 10010000000 – Recursos Ordinários

Ficha nº 0000083 – R\$ 195.704,11

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

0030 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

2.116 – Participação do Município no CIM NORTE/ES

3.0.00.00.00000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00000 – Outras Despesas Correntes

3.3.93.00.00000 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do Qual o Ente Participe

3.3.93.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio Público do Qual o Ente Participe

Fonte de Recursos - 121100000000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Ficha nº 0000057 – R\$ 54.792,85

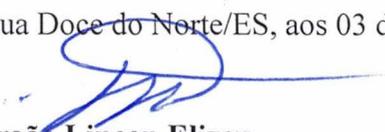
Art. 3º - Os créditos adicionais especiais definidos nesta Lei serão abertos através de Decreto do Poder Executivo, conforme Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei Municipal nº 081, de 26 de setembro de 2017 (Plano Plurianual 2018 – 2021), Lei Municipal nº 133, de 27 de outubro de 2020 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020) e Lei Complementar nº 055, de 30 de novembro de 2020 (LOA – Lei Orçamentária Anual).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte/ES, aos 03 de maio de 2021.


Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal